

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM CIRURGIA VASCULAR– 2025
A SER REALIZADO PELA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
EM PARCERIA COM O CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**

O Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Processo de Seleção, para preenchimento de 4 (quatro) vagas para o Programa de Aprimoramento em Cirurgia Vascular para o ano de 2025.

O programa será realizado pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE em parceria com o Conjunto Hospitalar do Mandaqui – SP.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da legislação vigente.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1** O Processo de Seleção será realizado para o **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM CIRURGIA VASCULAR** ofertado pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE.
- 1.2** O Aprimoramento será realizado através de parceria firmada entre a Universidade Nove de Julho – UNINOVE e o Conjunto Hospitalar do Mandaqui – Serviço de Cirurgia Vascular.
- 1.3** As atividades práticas do aprimoramento serão desenvolvidas em sua totalidade no serviço de Cirurgia Vascular do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.
- 1.4** A formação em programa de residência médica em Cirurgia Geral, comprovada pela apresentação de Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente credenciada pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, constitui-se como pré-requisito para aprovação neste processo de seleção.
- 1.4.1** Poderá ser aceito o título de Especialista em Cirurgia Geral expedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões – CBC, em substituição ao Certificado de Conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral.
- 1.5** Ficam os candidatos, desde já, cientes que o Curso de Aprimoramento em Cirurgia Vascular será realizado em etapa ininterrupta de 2 (dois) anos. Eventual interrupção do curso por parte do aluno acarretará na impossibilidade de retorno em época posterior.

Programa de Aprimoramento	Pré-requisito	Duração	Nº de Vagas	Valor da Semestralidade
Cirurgia Vascular	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral	2 anos ou 3700 horas	4 (quatro)	R\$ 1.800,00

- 1.6** O Programa de Aprimoramento em Cirurgia Vascular não constitui-se em Programa de Residência Médica, de modo que sua conclusão, por si só, não outorga o título de Especialista, razão por que, ao final do curso, o concluinte deverá se submeter às determinações vigentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (SBACV) para a obtenção do Título da Especialidade.
- 1.7** A carga horária do Programa será de 48 h semanais (1850h/ano), distribuída entre atividades práticas e teórico-práticas.
- 1.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, que será disponibilizado no site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>.
- 1.9** O processo de seleção será realizado em fase única através da aplicação de prova com questões objetivas que totalizarão 100% (cem por cento) da nota final.

2 Das Inscrições

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da internet diretamente no site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>, no período de 27 de março à 7 de abril de 2025.

2.1 O candidato PCD (pessoa com deficiência) que necessitar de assistência para a realização da prova deverá entrar em contato com a UNINOVE conforme orientação presente no item 4.3 deste Edital.

2.2 A candidata, mãe de filhos até 6 (seis) meses (até o dia da prova) e que necessitar amamentá-los durante a realização das provas, deverá informar até o último dia de inscrição, por meio do endereço e-mail aprimoramento.medicina@uninove.br a condição de lactante, encaminhando também uma cópia digitalizada da

certidão de nascimento do filho, para a adoção das providências necessárias.

2.3 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e o respectivo pagamento deve ser realizado por meio de boleto gerado no ato da inscrição, obedecendo-se às determinações de data de vencimento e eventuais informações descritas em campo específico.

2.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados fornecidos durante todo o processo de seleção.

2.6 A Universidade Nove de Julho – UNINOVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

2.7 O(A) candidato(a), inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

2.8 Não haverá devolução da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo de Seleção não se realizar.

3 Do Cronograma do Processo

3.1 Prova – dia 9 de Abril de 2025 das 18h às 20h, no Campus Vergueiro situado na Rua Vergueiro, 235 / 249 – Liberdade – São Paulo/SP

3.2 Divulgação da classificação – dia 10 de abril de 2025;

3.3 Prazo para interposição de recursos – dia 11 de abril de 2025 das 8h às 12h;

3.4 Divulgação de resposta aos recursos interpostos – dia 11 de abril de 2025;

3.5 Divulgação da classificação final – 12 de abril de 2025;

3.6 Matrícula – 14 de abril de 2025 (matrícula não efetivada até esse prazo ocasionará a perda do direito à vaga).

3.7 Início do Programa de Aprimoramento – 15 de abril de 2025.

4 Das Provas

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido(a) de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS EM VIA ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG; ou
- Carteira de CRM; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); ou
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou
- Passaporte.

4.1 No dia da realização das provas os(as) candidatos(as) deverão portar o documento físico de identificação obrigatoriamente.

4.2 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.3 Do Candidato PCD – Pessoa com Deficiência

4.3.1 O candidato PCD (pessoa com deficiência) que necessitar de assistência, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, para a realização da prova deverá entrar em contato com a UNINOVE por meio do e-mail aprimoramento.medicina@uninove.br quando da inscrição no processo seletivo, para solicitação de atendimento personalizado.

4.4 Da Candidata Lactante

4.4.1 A candidata, mãe de filhos de até 6 (seis) meses (até o dia da prova) e que necessitar amamentá-los durante a realização das provas, deverá informar até o último dia de inscrição, por meio do endereço e-mail aprimoramento.medicina@uninove.br a condição de lactante, encaminhando também uma cópia digitalizada da certidão de nascimento do filho, para a adoção das providências necessárias.

4.4.2 No dia da Prova, a candidata deverá apresentar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito à amamentação, sendo que, durante a realização da prova, o(s) bebê(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) de um adulto responsável por sua(s) guarda(s) (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo de Seleção.

4.4.3 Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente por no máximo 30 (trinta) minutos por filho, da sala/local em que serão realizadas as provas, acompanhada de fiscal para atendimento ao(s) seu(s) bebê(s), em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Processo de Seleção.

4.4.4 A candidata na condição de lactante que não estiver acompanhada de adulto responsável pela guarda do(s) bebê (s), não poderá realizar as provas.

4.4.5 À candidata na condição de lactante não será concedido tempo adicional como modo de compensação do período em que se ausentou para dedicar-se à amamentação do(s) bebê(s).

4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros (as) candidatos (as), ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro(a) candidato(a), nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela UNINOVE e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar da realização do restante das provas o(a) candidato(a) cujo comportamento seja considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas a todos (as) os (as) candidatos (as).

4.7 RECOMENDA-SE aos(às) candidatos(as) não levarem para o local de provas aparelhos celulares. Contudo, se o fizerem, estes deverão ser desligados e os alarmes desabilitados. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), deverão ser guardados sob a cadeira do candidato. Pertences que não puderem ser alocados sob a cadeira deverão ser colocados no chão sob a guarda do(a) candidato(a). A guarda dos pertences é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8 O(A) candidato(a) que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

4.9 Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o(a) candidato(a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado(a) do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.10 O(A) candidato(a) só poderá retirar-se da sala de aplicação das provas, após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou apenas no caderno de questões, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.11 Ao final das provas, os(as) 3(três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados(as) em conjunto quando todos(as) concluírem suas provas.

5.0 Do Processo de Seleção

5.1 Prova

A Prova será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas da área de cirurgia geral em forma de testes por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta.

5.1.1 A Prova terá tempo máximo de duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e comporá 100% (cem por cento) da pontuação final.

5.1.3 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5.1.4 Os (As) candidatos (as) deverão comparecer no local de realização das provas conforme descrito no presente Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início das provas.

6.0 Da Classificação

6.1 A classificação se dará obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

6.2 Havendo empate entre os(as) candidatos(as), terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7.0 Da Divulgação dos Resultados

7.1 A divulgação da Classificação do Processo Seletivo ocorrerá por meio do site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>, conforme descrito no presente Edital;

7.2 A divulgação do julgamento dos recursos interpostos ocorrerá no site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>, conforme descrito no presente Edital;

7.3 A classificação final será divulgada no site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>, conforme previsto no presente Edital.

8.0 Dos Recursos

8.1 Será admitida a interposição de recursos nos termos do presente Edital.

8.2 Recursos poderão ser interpostos exclusivamente por meio presencial, de acordo com as determinações contidas no presente Edital, não sendo aceitas formas diferentes das aqui previstas.

8.3 É de inteira responsabilidade do aluno a interposição do recurso conforme estabelecido no presente Edital, inclusive por questões que venham a impedir o cumprimento das normas aqui estabelecidas.

8.4 Os recursos referentes às provas objetivas poderão ser interpostos em meio físico e entregues para a Comissão de Organização do Processo Seletivo.

8.5 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente, pautados em literatura conceituada. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

8.6 Recursos não fundamentados serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.7 A resposta aos recursos interpostos poderá ser consultada, de maneira individual, no site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>, conforme prazos estipulados no presente Edital.

8.8 Após o julgamento dos recursos impetrados será divulgada a Classificação Final.

8.9 Após julgados os recursos em face da prova objetiva e/ou do gabarito sendo o caso, será publicado novo gabarito.

9. Da anulação de questões

9.1 As questões anuladas por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, serão consideradas corretas para todos (as) os (as) candidatos (as) e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que não os obtiveram, independente de recurso.

9.2 Caberá à UNINOVE decidir sobre a anulação de alternativas de questões.

10. Das Matrículas

10.1 A matrícula deverá ser realizada de acordo com o descrito no presente Edital, no Campus Vergueiro da Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

10.2 Matrícula não efetivada ocasionará em perda do direito à vaga.

10.3 O valor da semestralidade do Programa de Aperfeiçoamento será R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que deverá ser quitado no ato da matrícula, bem como até o 5º dia útil dos semestres subsequentes após a renovação do vínculo com a Universidade Nove de Julho, por meio do ato de rematrícula.

10.4 Será permitida a realização de matrícula de candidato(a) aprovado(a), por procurador(a) oficialmente constituído(a) por meio de procuração com fins específicos e firma reconhecida, que ficará retida e inserida no Prontuário do Aprimorando.

10.5 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) devem entregar os seguintes documentos comprobatórios para efetivação da matrícula (cópias simples acompanhadas dos originais):

a) 1 (uma) foto 3X4;

b) 1 (uma) cópia da cédula de identidade;

c) 1 (uma) cópia (frente e verso) do diploma de graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina fornecido pela instituição de ensino em que o(a) candidato(a) cursou e registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo-CREMESP.

d) 1 (uma) cópia do histórico escolar do curso de Medicina, contendo data de conclusão do curso;

e) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 1 (uma) cópia da cédula do CRM ou o respectivo protocolo, quando for o caso;

g) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista, para o caso de candidatos do sexo masculino;

h) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral);

i) 1 (uma) cópia simples do currículo, que permanecerá arquivado no Prontuário do Aluno;

j) procuração com fins específicos e firma reconhecida, quando for o caso, e que permanecerá arquivada no Prontuário do Aluno;

k) 1 (uma) cópia da carteira de vacinação contendo as vacinações completas ou atestado médico original que comprove a contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- Tétano e Difteria - vacinação completa – 3 (três) doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 (dez) anos;

- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 (duas) doses a partir de 1 (um) ano de idade;

- Varicela (catapora) - 2 (duas) doses a partir de 15 (quinze) meses de idade (ou histórico de varicela);

- Hepatite B - 3 (três) doses;

- Febre amarela – 1 (uma) dose.

- Exame anti-HBS

- COVID-19

l) 1 (uma) Cópia do comprovante de endereço emitido há, no máximo, 2 meses antecedentes à data da matrícula;

m) Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regulamento do Programa.

10.5.1 Documentos adicionais para estrangeiros (cópias simples acompanhadas dos originais):

10.5.1.1 Além da apresentação obrigatória de todos os documentos discriminados para a efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro deverá apresentar, também:

a) 1 (uma) cópia do diploma e revalidação de diploma registrado por Universidade Brasileira devidamente apta a realizar o Processo Revalida;

b) 1 (uma) cópia do certificado de proficiência em Língua Portuguesa do Brasil;

c) 1 (uma) cópia do visto de permanência.

10.6 Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) convocado(a) já matriculado(a), havendo lista de espera para a vaga referida, serão convocado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no certame seguindo a ordem de classificação, pelo site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>

10.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) em lista de espera poderá desistir da pretensão da vaga a qualquer tempo, manifestando a intenção de desistência por escrito.

10.7.1 O(A) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula.

10.7.2 A não realização da matrícula nesse prazo ensejará a perda do direito à vaga.

10.7.3 A ausência de formalização no referido prazo de desistência implicará na renúncia da vaga.

11. Das Disposições Finais

11.1 A inscrição implica na aceitação por parte do (da) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação pertinente.

11.2 O(A) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto à UNINOVE, inclusive após a divulgação do resultado final.

11.3 O presente Edital é passível de alteração conforme necessidade e conveniência da Universidade Nove de Julho – UNINOVE. Caso haja alteração, o candidato será comunicado por meio do e-mail informado na inscrição e, também, constará no site <https://www.uninove.br/informativos/especializacao-cirurgia-vascular>.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os informes.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

São Paulo, 26 de Março de 2025.

Prof. Eduardo Storopoli

Reitor

Universidade Nove de Julho – UNINOVE

PUBLIQUE-SE.